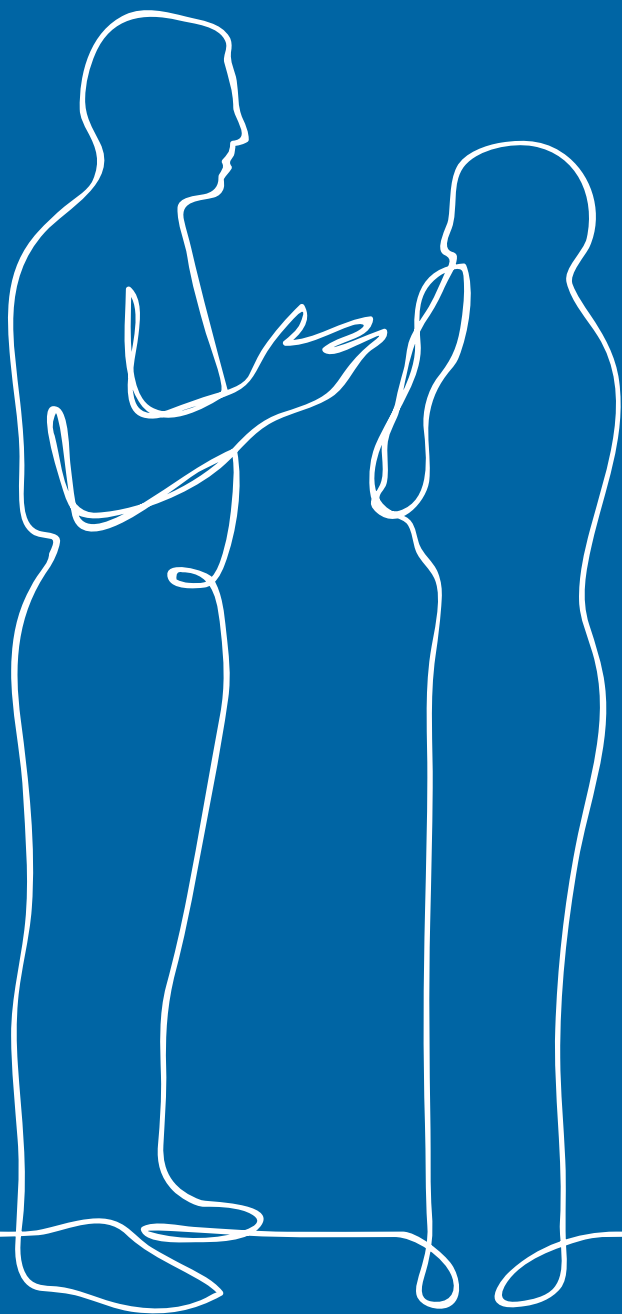


# CÓDIGO DE ÉTICA





Caros,

Construímos ao longo de 80 anos um dos maiores conglomerados empresariais do Brasil, sempre prezando pela ética e transparência na busca de nossos objetivos, desenvolvendo nossas relações internas e externas com integridade e respeito, e contribuindo para o crescimento e bem-estar de nossas comunidades. Assim, temos orgulho de nosso passado e otimismo com nosso futuro.

Para mantermos nossa credibilidade e boa reputação, devemos estar em constante evolução e permanente estado de atenção para o pleno cumprimento das leis e das políticas e normas da Companhia.

Nesta nova revisão, nosso Código de Ética reafirma a confiança em nossos colaboradores, parceiros, fornecedores e representantes externos para tomarem decisões corretas diante dos dilemas éticos que possam surgir em nossas atividades. Vocês encontrarão aqui diretrizes e orientações que os apoiarão na escolha do melhor caminho a seguir. Nosso Canal Aberto está igualmente acessível, a qualquer momento, para o esclarecimento de dúvidas e recebimento de sugestões ou ponderações.

Obrigado por ajudar a construir o futuro do Ultra. Contamos com vocês para assegurar a integridade de nossa Companhia em todas as atividades e atitudes do dia a dia.

**Frederico Fleury Curado**

Diretor-Presidente



# ÍNDICE

<b>ÉTICA NA GESTÃO</b>	<b>6</b>
EQUIDADE, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE .....	7
CUMPRIMENTO DAS LEIS .....	8
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .....	9
<b>ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS</b>	<b>10</b>
ACIONISTAS E INVESTIDORES .....	11
COLABORADORES .....	12
CLIENTES E CONSUMIDORES .....	13
REPRESENTANTES EXTERNOS .....	13
PARCEIROS DE NEGÓCIOS (DISTRIBUIDORES, REVENDEDORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS) .....	14
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS .....	14
CONCORRENTES .....	15
MÍDIA .....	15
PODER PÚBLICO .....	16
ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE CLASSES .....	16
<b>ÉTICA NO AMBIENTE DE TRABALHO</b>	<b>18</b>
EXCELÊNCIA PROFISSIONAL .....	19
CONFLITOS DE INTERESSES .....	19
VANTAGENS OU BENEFÍCIOS INDEVIDOS .....	20
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DOS RECURSOS DA EMPRESA .....	21
BRINDES E PRESENTES .....	22
ATIVIDADES EXTERNAS .....	22
RELACIONAMENTO PESSOAL COM CLIENTES, REPRESENTANTES EXTERNOS, PARCEIROS DE NEGÓCIOS, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS .....	23
<b>GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA</b>	<b>24</b>
ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA .....	25
COMITÊ DE CONDUTA .....	26
DIRETORIA DE RISCOS, COMPLIANCE E AUDITORIA .....	27
GERÊNCIAS DE COMPLIANCE DOS NEGÓCIOS .....	28
CANAL DE ORIENTAÇÕES E DENÚNCIAS .....	29
VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA .....	30
EM CASO DE DÚVIDAS .....	30



# ÉTICA NA GESTÃO

O Ultra é uma empresa multinegócios, comprometida com a eficiência, a eficácia e as melhores práticas de gestão.

A Companhia implementa tais compromissos por meio de uma gestão pautada pela ética, com permanente atenção à sua atuação social, aos direitos humanos e ao meio ambiente.

Dentre as práticas que norteiam nossas condutas, destacam-se:



# EQUIDADE, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A equidade, a transparência e a responsabilidade são deveres inerentes à nossa Organização. Sua prática aumenta a autonomia dos colaboradores e a confiança nela depositada. Consequentemente, gera um clima mais favorável à realização de negócios e projetos. Por conta disso:

- Tratamos de forma justa e equitativa todos os nossos públicos de relacionamento e reprovamos todo ato de discriminação ou favorecimento indevido a qualquer pessoa ou empresa.
- Adotamos procedimentos destinados a garantir que nossos públicos de relacionamento estejam devidamente informados sobre os aspectos relevantes de nossas atividades, zelando para que nossas comunicações e informações sejam verídicas, claras, adequadas e oportunas.
- Nos preocupamos com as consequências dos nossos atos, ponderando os efeitos de nossas ações em relação aos representantes externos e a nós mesmos antes de adotá-las.

# CUMPRIMENTO DAS LEIS

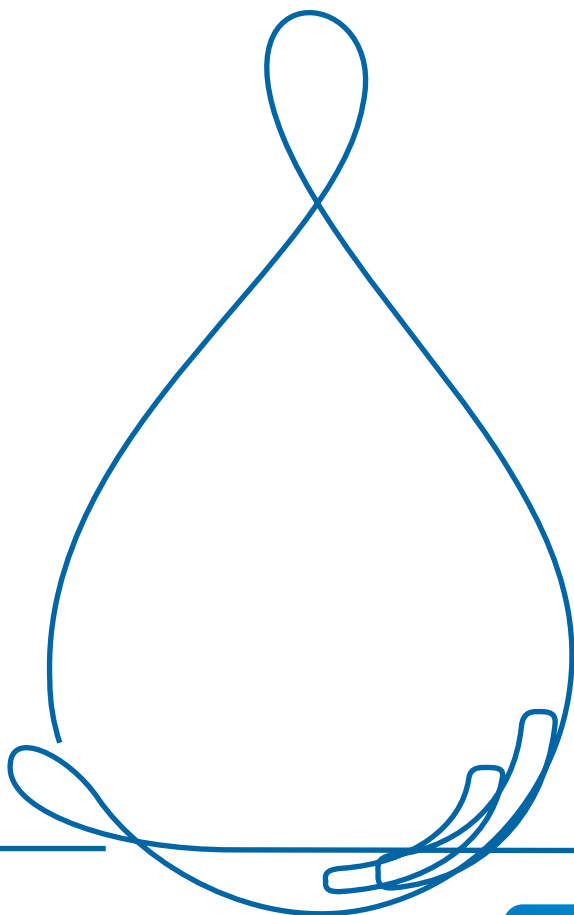
Respeitamos leis, normas e regulamentos, sobretudo porque temos consciência de que formam a base para que todos possam viver em uma sociedade justa e próspera.

Por isso:

- Adotamos a Política Corporativa Anticorrupção e de Relacionamento com Agentes Públicos, que consolida as diretrizes de prevenção e combate à corrupção a serem adotadas no relacionamento com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, com outras empresas e quaisquer outras partes, com o intuito de preservar a integridade e transparência dos negócios do Ultra.
- Adotamos a Política Corporativa Concorrencial, que estabelece diretrizes para o combate às condutas contra a ordem econômica em nossas práticas comerciais e relações societárias, ressaltando princípios que devem reger o mercado, como a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor, entre outros.
- Adotamos processos de gestão de riscos, controles internos, inclusive financeiros e contábeis, auditoria, segurança da informação e controles anticorrupção e concorrenciais, destinados a monitorar a observância das normas e a prevenir e combater atos ilícitos, criminosos ou imorais (tais como corrupção, suborno, fraude, tráfico de influência, trocas indevidas de favores, lavagem de dinheiro ou crimes contra a ordem econômica).
- Seguimos os princípios éticos e de autorregulação das associações empresariais e profissionais a que estamos afiliados.

# DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Conduzimos nossos negócios com responsabilidade, integridade e zelo, visando garantir a solidez e longevidade do Ultra. Seguimos essa diretriz sempre em sintonia com os preceitos de desenvolvimento social e de preservação do meio ambiente.

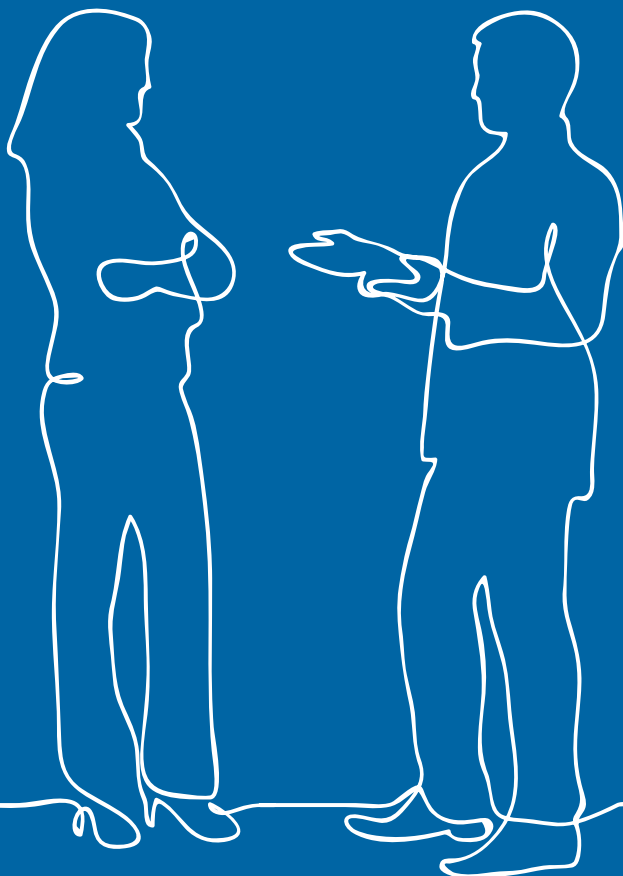




# ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS

Mantemos um elevado grau de credibilidade e reputação construído ao longo de muitas décadas junto aos nossos públicos. Somos íntegros e leais nessas relações.

Buscamos promover as seguintes práticas:

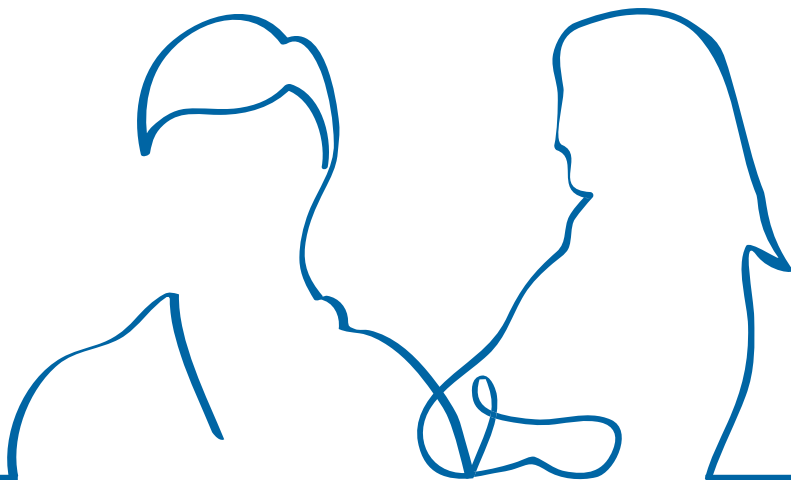


# ACIONISTAS E INVESTIDORES

- Adotamos políticas e práticas que promovem o alinhamento entre os interesses dos acionistas, investidores e administradores com os interesses do Ultra.
- Monitoramos a ocorrência de eventuais conflitos de interesses e os tratamos com objetividade, firmeza e imparcialidade.
- Adotamos a Política Corporativa de Divulgação de Fatos Relevantes e a de Negociação de Valores Mobiliários, que estabelecem regras para a divulgação de nossas informações ao mercado e procedimentos para evitar vantagens indevidas e para a promoção de negociação informada dos valores mobiliários.
- Adotamos práticas de comunicação rotineiras, oportunas e equânimes com analistas, investidores e demais interessados, visando mantê-los informados sobre nossas atividades, negócios e resultados.

## COLABORADORES

- Adotamos políticas e práticas destinadas a garantir condições de trabalho dignas, saudáveis e motivadoras para nossos colaboradores.
- Incentivamos o respeito à diversidade e aos direitos humanos.
- Promovemos o desenvolvimento humano e profissional de nossos colaboradores. Estimulamos a meritocracia. Incentivamos e promovemos as pessoas em função de seu desempenho e do seu comportamento condizente com os interesses e princípios da organização.
- Respeitamos o direito à livre associação sindical e cumprimos as convenções e acordos coletivos.
- Não toleramos em nossa organização, e realizamos ações de prevenção e combate a qualquer tipo de desrespeito, assédio, ofensa, preconceito ou discriminação.
- De igual forma, não toleramos e combatemos toda forma de trabalho indigno, como trabalho forçado, infantil, escravo ou similar ao escravo.



# CLIENTES E CONSUMIDORES

- Temos como objetivo identificar e satisfazer as necessidades e desejos de nossos clientes e consumidores.
- Adotamos práticas de identificação das necessidades, expectativas e opiniões de nossos clientes e consumidores que visam ao aperfeiçoamento de nossas ofertas de produtos e serviços.
- Não utilizamos qualquer estratégia de marketing, publicidade ou venda que possa iludir nossos clientes ou contrapartes a respeito da qualidade, finalidade e preço de nossos produtos ou serviços, ou incentivar a prática de atos ilegais ou antiéticos.

# REPRESENTANTES EXTERNOS

- Atentamos para que terceiros que nos representem ou se manifestem em nome do Ultra o façam com observância de nossos valores e de nossas práticas de negócios.
- Não utilizamos representantes externos ou pessoas interpostas com o intuito de dissimular práticas ilegais ou antiéticas.
- Não contratamos ou mantemos relacionamentos com representantes externos quando somos capazes de concluir pela existência de condutas ou posturas que contrariem os princípios deste Código.



# PARCEIROS DE NEGÓCIOS

(DISTRIBUIDORES, REVENDEDORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS)

- Buscamos assegurar em nossas parcerias a continuidade de nossos valores e das nossas práticas de negócios.
- Trabalhamos para que os nossos parceiros sigam os princípios deste Código e de nossas Políticas Corporativas, espelhando a forma sustentável como conduzimos nossos negócios.
- Não iniciamos ou mantemos relacionamento com parceiros quando somos capazes de concluir pela existência de condutas ou posturas que contrariem os princípios deste Código.
- Procuramos em nossos parceiros a boa prática comercial, integridade na gestão dos negócios e compromisso socioambiental.

# FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Selecionamos os fornecedores e prestadores de serviços mais bem capacitados e que ofereçam uma adequada relação custo-benefício.
- Mantemos políticas e práticas de seleção que garantam processos transparentes, honestos e justos para todos os envolvidos e, portanto, que jamais favoreçam indevidamente um fornecedor ou prestador de serviço em detrimento dos demais.
- Trabalhamos para que nossos fornecedores e prestadores de serviços sigam os princípios deste Código e de nossas Políticas Corporativas.
- Não iniciamos ou mantemos relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços quando somos capazes de concluir pela existência de condutas ou posturas que contrariem os princípios deste Código.

## CONCORRENTES

- Adotamos a Política Corporativa Concorrencial, que estabelece diretrizes para o combate às condutas contra a ordem econômica nas práticas comerciais e relações societárias das quais venhamos a participar, bem como a proteção e preservação dos princípios que devem reger o mercado, como a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor, entre outros.
- Respeitamos nossos concorrentes.
- Não formamos nem participamos de qualquer tipo de cartel. Não fazemos acordos comerciais com concorrentes com a finalidade de combinar preços, dividir clientes ou mercados, ou, por qualquer outro meio, limitar a concorrência.

## MÍDIA

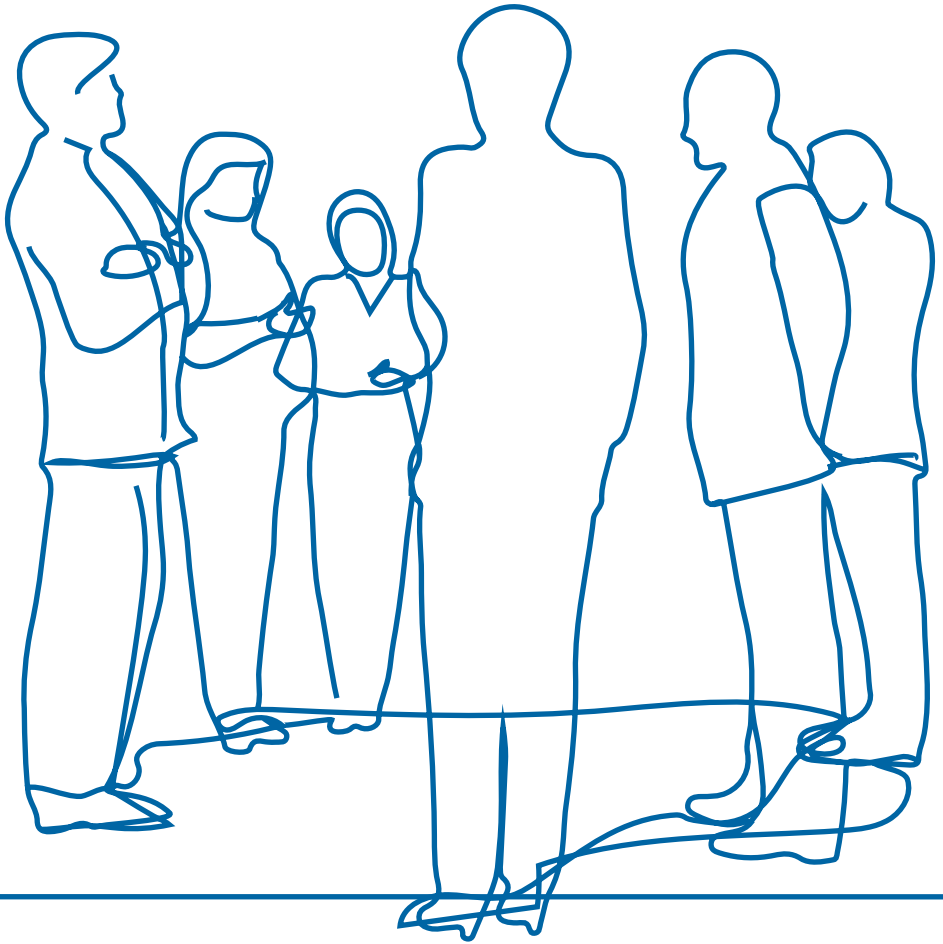
- Mantemos com os meios de comunicação um relacionamento baseado na imparcialidade e em informações verídicas, claras, adequadas e oportunas.

# PODER PÚBLICO

- Adotamos políticas e práticas corporativas para garantir que nossas relações, parcerias e negócios com os órgãos, empresas, funcionários e representantes do poder público, em todas as suas instâncias, sejam pautados pela honestidade, pela transparência e pela responsabilidade.
- Gerimos os nossos negócios sem influências ideológicas ou partidárias.
- Não oferecemos ou cedemos a solicitações ou sugestões de oferta de cortesias (tais como brindes, presentes, viagens ou entretenimento) em troca de favores ou pedidos de facilitações nos relacionamentos com o poder público.

# ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE CLASSES

- Reconhecemos a importância do papel das entidades e associações de classe na economia e na promoção de debates nos respectivos setores de representação.
- Respeitamos a autonomia das entidades e associações de classe e apoiamos suas iniciativas, sempre dentro dos princípios legais e regulatórios deste Código e de nossas Políticas Corporativas.



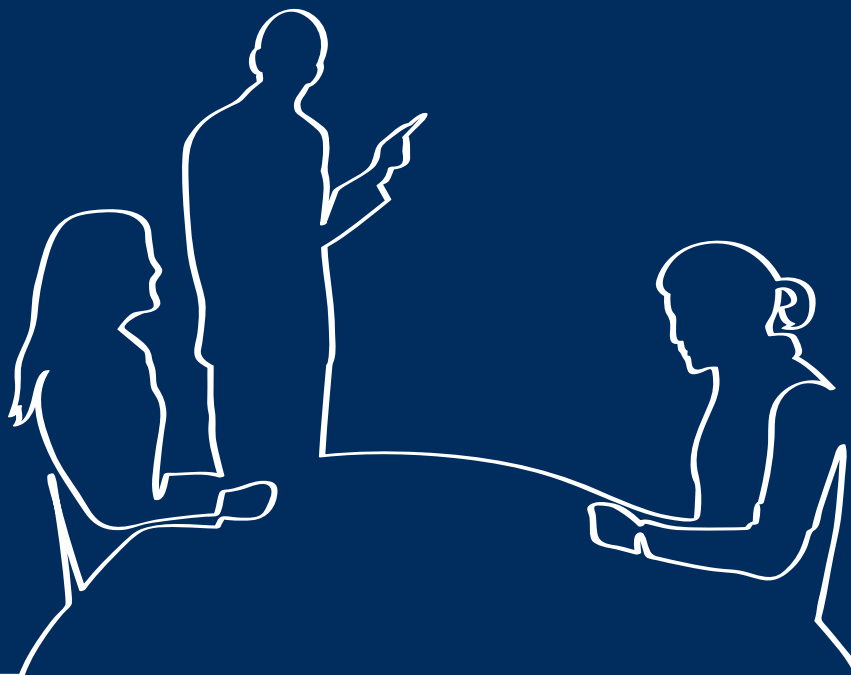


# ÉTICA NO AMBIENTE DE TRABALHO

O Ultra é a soma dos esforços de todos nós. Não é simplesmente um local de trabalho, mas a nossa Empresa, onde desenvolvemos nossa carreira e reputação profissional, e diariamente desenhamos nosso futuro conjunto.

Valorizamos um ambiente saudável e produtivo. Agimos com base em fatos e dados e respeito às pessoas. Privilegiamos qualificação e competências. Respeitamos a cultura e as Políticas da Empresa.

Para tanto, adotamos as seguintes diretrizes:



# EXCELÊNCIA PROFISSIONAL

- Realizamos nosso trabalho com dedicação e senso de responsabilidade. Buscamos sempre fazer o melhor.
- Nos mantemos atualizados sobre os conhecimentos e as melhores técnicas relativas à profissão e às responsabilidades de cada um de nós.
- Respeitamos todas as pessoas, sem qualquer tipo de discriminação ou preconceito.
- Aprendemos com nossos erros e evitamos repeti-los. Aceitamos a crítica e trabalhamos para aprender com ela.
- Expressamos nossas opiniões e críticas de maneira fundamentada, respeitosa, profissional e no interesse da Empresa.
- Zelamos pelos recursos tangíveis e intangíveis, propriedade intelectual, tempo e instalações do Ultra.

# CONFLITOS DE INTERESSES

- Adotamos a Política Corporativa para Conflito de Interesses, que promove a transparência e independência nas relações das pessoas do Ultra e exemplifica situações de conflitos e suas consequências.
- Evitamos situações que representem conflitos, reais ou aparentes, entre os interesses pessoais e os interesses da Empresa, agindo de maneira ética e honesta, e conduzindo nossas atividades profissionais em benefício desta.
- Zelamos para que nenhuma vantagem ilícita seja direta ou indiretamente proporcionada aos nossos colaboradores ou às pessoas de suas relações de união ou parentesco.
- Zelamos para que os negócios com partes relacionadas sejam realizados em bases equitativas, sem a participação dos respectivos envolvidos no processo decisório interno da Empresa.

# VANTAGENS OU BENEFÍCIOS INDEVIDOS

Nunca recebemos, solicitamos ou aceitamos vantagens ou benefícios indevidos por nossas atividades. Assim, os colaboradores do Ultra:

- Não usam informações confidenciais ou privilegiadas com a finalidade de lucro indevido, em benefício próprio ou de representantes externos.
- Não pedem nem aceitam, para si ou para representantes externos, pagamentos, incentivos, financeiros ou não, ou benefícios de qualquer natureza de clientes, parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer terceiras partes para realizar suas atividades na Empresa.
- Não solicitam emprego ou benefícios para parentes ou amigos em empresas de clientes, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores ou prestadores de serviços.

# SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DOS RECURSOS DA EMPRESA

- Zelamos pela integridade e proteção das informações e sistemas de informática da Companhia, e por sua utilização responsável, que evite o surgimento e exploração de fragilidades de segurança.
- Reconhecemos que os cadastros de empresas e pessoas (tais como clientes, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços ou colaboradores) são de propriedade da Empresa e os utilizamos com responsabilidade e dentro dos limites legais.
- Sabemos que os processos de gestão, projetos e fórmulas de produtos são propriedades intelectuais da Empresa e devem ser tratados com confidencialidade e protegidos contra furtos, não podendo ser compartilhados sem autorização formal.
- Tratamos todas as informações do Ultra com confidencialidade, seguindo as diretrizes e normas do mercado de capitais.
- Respeitamos a privacidade dos dados de nossos clientes, parceiros de negócio, fornecedores e prestadores de serviços.
- Estamos cientes de que a correspondência recebida ou enviada por meio de equipamentos e sistemas da Empresa é de propriedade do Ultra e poderá ser monitorada.

## BRINDES E PRESENTES

Em nossas relações comerciais, não nos deixamos colocar em situações de conflitos de interesse, real ou aparente.

Por isso:

- Não aceitamos brindes ou presentes em espécie ou com valor comercial.
- Não aceitamos convites, exceto para eventos institucionais ou patrocinados, de caráter coletivo, e com prévia consulta ao superior imediato. Em caso de dúvidas, consulte o Canal Aberto Ultra.
- Observamos todas as disposições legais sobre o tema.

## ATIVIDADES EXTERNAS

- Informamos nosso gestor imediato e a área de Recursos Humanos sobre a intenção de assumir uma segunda atividade profissional, atividades de docência, ou uma sociedade em empresa de qualquer natureza.



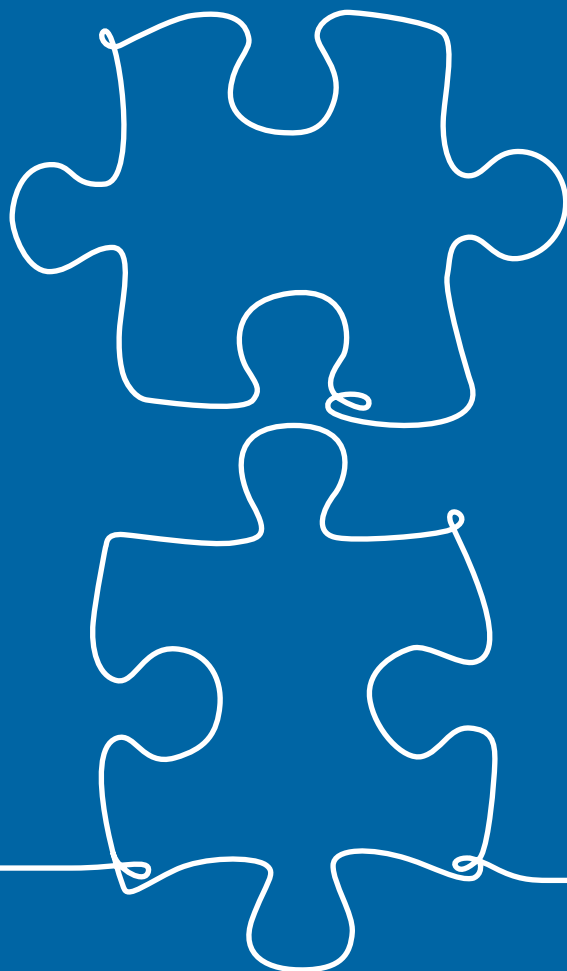
# RELACIONAMENTO PESSOAL COM CLIENTES, REPRESENTANTES EXTERNOS, PARCEIROS DE NEGÓCIOS, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Não realizamos negociações particulares com clientes, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores ou prestadores de serviços, salvo relações cotidianas de consumo, sem antes obter autorização do gestor imediato e da área de Recursos Humanos.
- Não assumimos qualquer atividade em empresas de clientes, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores ou prestadores de serviços.
- Não solicitamos aos clientes, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores ou prestadores de serviços quaisquer favores, recompensas ou incentivos de qualquer natureza com o intuito de gerar benefícios pessoais, para nós ou para representantes externos.

# GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

24

---



# ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Ultra é público e acessível por qualquer pessoa ou empresa, independentemente do tipo de relacionamento. Ele se aplica a todos os administradores e colaboradores do Ultra, sem exceções, no Brasil e no exterior. Sua adesão é obrigatória e formalizada por meio do termo de aceite, que deverá ser assinado e enviado para as respectivas áreas de Recursos Humanos. É estimulado que cada colaborador divulgue seu conteúdo e discuta seus princípios, contribuindo para o melhor entendimento interno e junto aos públicos com os quais nos relacionamos, usando-o como referência em nossas transações.



# COMITÊ DE CONDUTA

O Comitê de Conduta é um órgão vinculado ao Conselho de Administração do Ultra, sendo composto por um Presidente, independente e externo, bem como por quatro membros da administração do Ultra, inclusive o Diretor de Riscos, Compliance e Auditoria do Ultra, como Coordenador, nos termos do seu regimento interno. Este órgão, apoiado operacionalmente pela Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria, se reúne periodicamente com os seguintes objetivos:

- Zelar pela qualidade e efetividade do Código de Ética e das Políticas Corporativas, propondo revisões e atualizações ao Conselho de Administração;
- Monitorar, com o apoio da Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria do Ultra, a abrangência e a observância do Código de Ética e das Políticas Corporativas do Ultra;
- Apurar, espontaneamente ou por provocação da Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria do Ultra, e com o apoio desta, violações ao disposto no Código de Ética e Políticas Corporativas do Ultra;
- Interpretar, nos casos de dúvidas, este Código e as Políticas Corporativas do Ultra;
- Propor à Administração do Ultra, nos casos de violações deste Código e Políticas Corporativas do Ultra submetidas à sua competência, as sanções aplicáveis.

O Comitê é dotado de independência e autonomia e está disponível a todos os colaboradores.

# DIRETORIA DE RISCOS, COMPLIANCE E AUDITORIA

## Compete à DRCA:

- Mapear riscos do Ultra;
- Propor políticas e conduzir a recomendação pelo Comitê de Conduta e a aprovação pelo Conselho de Administração;
- Orientar e desenvolver temas de treinamento de Compliance;
- Desenvolver a comunicação corporativa de Compliance;
- Gerir o Canal Aberto Ultra;
- Conduzir investigações no Ultra;
- Apoiar e recomendar deliberações de consequências;
- Auditar o Programa de Ética e Compliance do Ultra;
- Representar o Ultra institucionalmente no tema Compliance;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades das Gerências de Compliance dos Negócios.

# GERÊNCIAS DE COMPLIANCE DOS NEGÓCIOS

## Compete às Gerências de Compliance dos Negócios:

- Assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa de Ética e Compliance do Ultra no seu respectivo negócio;
- Desenvolver e implantar controles;
- Aplicar e controlar treinamentos;
- Divulgar o Programa de Ética e Compliance;
- Realizar pesquisas reputacionais do negócio;
- Apoiar as decisões do negócio;
- Autoavaliar o Programa de Ética e Compliance no negócio;
- Reportar ao DRCA a evolução do Programa de Ética e Compliance no respectivo negócio.

# CANAL DE ORIENTAÇÕES E DENÚNCIAS

O Ultra oferece aos seus colaboradores o Canal Aberto, disponível para orientações sobre dilemas éticos e resolução de dúvidas relativas ao Código de Ética e às Políticas Corporativas. O canal pode ser acessado por meio dos contatos abaixo:



## **CANAL ABERTO ULTRA**

Orientações e denúncias confidenciais

**0800.7017172**

**[www.canalabertoultra.com.br](http://www.canalabertoultra.com.br)**

O mesmo canal também funciona como meio de comunicação para que sejam denunciadas, inclusive anonimamente, todos os casos de violação ao Código de Ética, leis, Políticas Corporativas ou diretrizes e normas internas.

Esse canal é operado por empresa independente, que trata a informação com confidencialidade e diligência, garantindo o seu correto processamento.

É assegurado ao denunciante:

- Anonimato a quem desejar;
- Sigilo na apuração da denúncia;
- Imparcialidade e independência na análise da denúncia;
- Sanções imediatas contra qualquer retaliação ao denunciante de boa-fé;

# VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

Todos os profissionais do Ultra devem aderir a este Código de Ética e às diretrizes e Políticas nele referenciadas, inclusive relatando eventuais violações em seu ambiente de trabalho.

Qualquer profissional que viole as disposições deste Código de Ética e das diretrizes e Políticas neste documento referenciadas, ou os princípios e normas de conduta por eles adotados, está sujeito a medidas disciplinares tais como:

- Advertências;
- Suspensões;
- Sanções, inclusive pecuniárias;
- Demissão;
- Processos judiciais.

## EM CASO DE DÚVIDAS

Este Código tem o objetivo de estabelecer diretrizes gerais sobre os valores e expectativas de comportamento.

Em caso de dúvidas, consulte o Canal Aberto Ultra.

A aplicação do Código de Ética não esgota os temas éticos e comportamentos esperados, sendo complementado pelas Políticas específicas do Ultra.

Controle de Revisões		
Rev.	Data	Observação
-	2004	Lançamento
1	2006	Revisão
2	2009	Revisão
3	2014	Revisão
4	2017	Revisão

